



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 3497/2021

**EMENTA:** REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA PREFEITURA, EM RAZÃO DA RESPOSTA OFERTADA AO REQUERIMENTO 1043/2019, QUE CONFIRMAM A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE MICRODRENAGEM CONTRATADA PELO PROCESSO DE COMPRAS N.º 1341/2012, CONFORME ESPECIFICA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**CONSIDERANDO** que em resposta ao requerimento 1043/2019 (anexo), a municipalidade reconheceu que o serviço contratado e **pago pela administração** para consecução do estudo de microdrenagem da cidade (concorrência n.º 0053/2012 – processo de compras n.º 1341/2012) não foi realizado;

**REQUEREMOS**, nos termos constitucionais e regimentais, informações oficiais do Poder Executivo sobre as medidas que foram tomadas em virtude do ocorrido, qual seja o recebimento de valores por pessoa jurídica de direito privado sem a entrega do serviço licitado e contratado.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**MARCOS PAPA**  
**Vereador - CID**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

|                  |                                                                                                                                                                                                           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERIMENTO     | DESPACHO <b>APROVADO</b><br>Ribeirão Preto, 07. MAR. 2019/                                                                                                                                                |
| Nº<br><br>001043 | EMENTA:<br>REQUER INFORMAÇÕES QUANTO AO ESTUDO DE MICRODRENAGEM DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE COMPRAS 1341/2012, CONFORME ESPECIFICA.<br>I REQ 028/19 – DM |

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**CONSIDERANDO** o aviso de licitação – concorrência n.º 0053/2012 – referente ao processo de compras n.º 1341/2012, para contratação de *empresa especializada para Formulação da Política de Saneamento Básico e a Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Ribeirão Preto, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, integrante deste Edital;*

**CONSIDERANDO** o **expressivo** valor de R\$ 1.651.700,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) que foram pagos ao Consórcio Geométrica-Walm, para a elaboração do PMSB;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Referência faz constar em seu item 6.2.3.7 que **caberá ainda à contratada elaborar estudos referentes à microdrenagem e ao sistema de manejo das águas pluviais urbanas de forma global;**

**SOLICITAMOS** as seguintes informações e documentos:

1. A empresa contratada cumpriu integralmente os itens contidos no termo de referência,





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

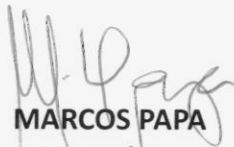
Estado de São Paulo

mormente o estudo sobre a microdrenagem do município?

2. Qual autoridade do município recebeu os estudos realizados?
3. Se não houve a realização do estudo de microdrenagem e o valor da licitação conglomerava tal estudo, quais foram ou serão as medidas tomadas para o cumprimento do quanto contido no termo de referência?
4. Caso tenha sido realizado o estudo de microdrenagem, roga-se pelo encaminhamento deste.

**REQUEREMOS** na forma regimental que, aprovado pelo Egrégio Plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado.

Ribeirão Preto, 07 de Março de 2019.

  
**MARCOS PAPA**  
Vereador





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA DE INFORMAÇÃO

02/2019/010876-9

Folha 07

Marina F. Figueiredo

Marina de Freitas Figueiredo  
Secretária do Coordenador  
Para Fomento de Projetos

Assinatura/Carimbo

Ao GOV-S,

Primeiramente, impende salientar que havia um **Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ribeirão Preto**, conforme Portaria 73 de 11 de janeiro de 2012. Notadamente, este grupo tinha a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada (Consórcio Geométrica-Walm).

Conforme o **relatório final** do plano municipal de saneamento básico e plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos de ribeirão preto, **caderno 2, página 305**, consta que não foi concretizado o estudo de microdrenagem, porquanto o município não dispõe de um cadastro extenso e atualizado para a verificação de quais áreas são efetivamente atendidas, incluindo extensão de galerias, posição de poços-de-visita e bocas-de-lobo, bem como, condições operacionais atualizadas.

Com relação ao referido relatório final do estudo, segue link para consulta:  
[https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/p-saneamento/rel\\_final\\_cad02.pdf](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/p-saneamento/rel_final_cad02.pdf)

Quanto as medidas tomadas na execução do contrato, em virtude de pertencer à Administração Municipal anterior, assevero como prudente encaminhar à Secretaria Municipal responsável para manifestação.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2019.

André Almeida Morais  
Coordenador para Fomento de Projetos

1043  
Marcos

Informe-se ao Nobre Edil, que  
estamos encaminhando o processo  
para: Infraestrutura





**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**

Ribeirão Preto, 29 de Maio de 2019.

Ofício nº 3464/2019-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MARCOS ANDRÉ PAPA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

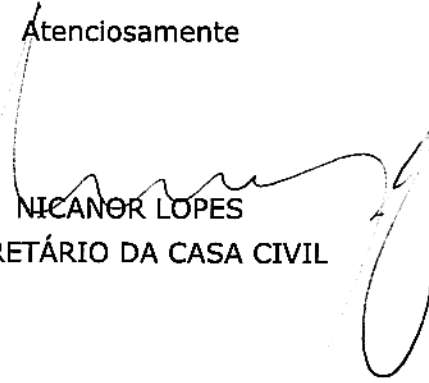
Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 15252/2019  
Data: 31/05/2019 Horário: 12:03  
Administrativo -

Atenciosamente

  
NICANOR LOPES  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) COMPLEMENTAÇÃO Nº(s) 1043/2019

À Sua Excelência  
LINCOLN FERNANDES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº

2019 010876-9

FL

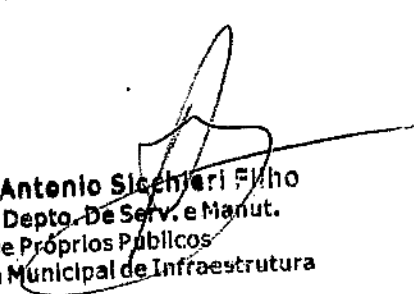
09

Claudio A. de Lima Baiocchi  
Agente de Administração  
Secretaria de Infraestrutura

AO GP04:

Quanto as informações pertinentes a esta Secretaria de Infraestrutura que constam no link informado, caderno 2 pg. 305, não foi concretizado o estudo de microdrenagem.

Em 15/05/2019.

  
Arlindo Antonio Stichler Filho  
Diretor Depto. De Serv. e Manut.  
de Próprios Públicos  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Complement.  
Marcos  
1043



